

1. Obrigações das entidades envolvidas no tratamento de dados

- 1.1. Cada uma das entidades envolvidas no tratamento dos seus dados é obrigada a cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados, em particular no que se refere à segurança e à confidencialidade do seu tratamento.
- 1.2. Os responsáveis do tratamento de dados pessoais, bem como as pessoas que no exercício das suas funções tenham conhecimento dos mesmos, ficam obrigados a sigilo profissional nos termos da lei.

2. Conservação de Dados Pessoais

- 2.1. Todos os dados são conservados pela Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) enquanto se mantiverem em vigor as relações existentes entre esta organização e os respetivos titulares ou por se manter o fim pelo qual os mesmos forem recolhidos, de forma a permitir a identificação dos Titulares até que tenham cessado definitivamente essas relações. Todos os dados pessoais dos Titulares que não cumpram os requisitos de elegibilidade do serviço serão destruídos no termo do seu prazo.

3. Cedência de Dados Pessoais

- 3.1. Os dados poderão ser fornecidos às autoridades judiciais ou administrativas desde que em cumprimento de obrigação legal a cargo da CVP.
- 3.2. O Titular dos dados autoriza a CVP a:
 - 3.2.1. Fornecer os seus dados a organismos/entidades do projeto do qual ela faz parte, sem prejuízo da sua confidencialidade, assegurando uma utilização em função do objeto social dessas organizações/entidades e compatível com os fins de recolha.
 - 3.2.2. Proceder à recolha de dados pessoais complementares para a confirmação ou para completar os elementos recolhidos, necessários à gestão de relação com o serviço.
- 3.3. Os dados transmitidos à CVP, por estes, são incorporados e tratados num ficheiro da sua responsabilidade, tendo como único fim a gestão do serviço Teleassistência, por forma a cumprir as exigências legais aplicáveis.
- 3.4. O Titular autoriza o tratamento dos referidos dados e aceita o acesso aos mesmos pelos colaboradores da Cruz Vermelha Portuguesa que desenvolvam qualquer das atividades necessárias para a prestação e gestão do serviço contratualizado.
- 3.5. O Titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo, nesse caso, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

4. Uso de Dados Pessoais

- 4.1. Na utilização deste serviço, o titular deve tomar conhecimento das seguintes disposições, uma vez que é solicitado que forneça previamente à CVP certos dados de carácter pessoal que adiantes serão designados de “Dados Pessoais”
- 4.2. A presente Política de Proteção de Dados Pessoais aplica-se a todas as informações pessoais recolhidas e armazenadas eletronicamente pela CVP de forma confidencial, através de colaboradores ou representantes devidamente autorizados e identificados para o efeito
- 4.3. Os dados prestados voluntariamente pelo titular, utilizador deste serviço, e cujo tratamento é inequivocamente autorizado por este são tratados pela CVP de forma confidencial, através de colaboradores ou representantes devidamente autorizados e identificados para o efeito.

5. Declaração

- 5.1. A CVP, responsável pelo tratamento de dados, respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do RGPD, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e a Lei n.º 58/2019, de 8 agosto. Os dados pessoais recolhidos neste pela Teleassistência são processados e integrados na plataforma do serviço da Teleassistência da CVP e destinam-se exclusivamente à gestão administrativa, faturação e gestão de contactos com

os titulares para informação e resolução de problemas do serviço contratualizado. A qualquer momento poderá exercer os seus direitos ou retirar o consentimento dado, devendo, para o efeito, enviar um email para encarregadoprotecaodados@cruzvermelha.org.pt.

Última Atualização: 26/04/2024